

1. Informações Gerais

Solicitação:

Caso No: 412043 _Alice x Adona 372

Solicitante: Francisco Martins Melo. **Solicitado para:** Francisco Martins Melo

Pergunta-se: Existe vínculo genético de filiação entre Alice e Adona 372?

Exame: Investigação de Grau de Parentesco Genético pela Análise Molecular do DNA

Investigação solicitada: Paternidade - Fingerprinting

Data da coleta e/ou recebimento das amostras (mês / dia / ano): 5/15/2025

Caracterização dos Indivíduos:

Nome: Alice

Qualificação: Filho em Questão

Marcação (anilha): 386

Táxon: Aves - Passeriformes - *Sporophila (Oryzoborus) angolensis*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: NU0738934

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: Francisco Martins Melo

Nome: Adona 372

Qualificação: Suposto Genitor

Marcação (anilha): 372

Táxon: Aves - Passeriformes - *Sporophila (Oryzoborus) angolensis*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: NU0557439

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: Francisco Martins Melo

Responsabilidade Laboratorial:

Responsável técnico pelo Procedimento laboratorial: Dra. Fernanda Montiel Dalio - CRBio-01 064594

Laboratório realizador: Unigen Tecnologia do DNA Ltda - CRBio 071-01-1. www.unigen.com.br.

2. Procedimentos técnicos

Técnica Utilizada: P.C.R. (Polymerase Chain Reaction)

Sistema Genético Utilizado: Sistemas de marcadores genéticos de microssatélites - S.T.Rs. (Short Tandem Repeats)

Estratégia Estatística Utilizada: Os cálculos foram feitos conforme o “Manual para Requerimento de Acreditação sobre Testes de Parentesco Genético”, 3ª edição, da AABB (American Association of Blood Banks), com análise das informações genéticas populacionais do banco de dados genéticos estudados pelo Laboratório Unigen específica para a espécie objeto do exame.

3. Resultados

Tabela de Alelos Identificados:

Sistemas genéticos	Alice / Filho em Questão (alelos)		Adona 372 / Suposto Genitor (alelos)		Índice de Parentesco
Oa2	48	63	43	48	1,237
Oa7	143	98	83	143	8,000
Oa26	13	48	13	33	7,833
Oa35	348	318	193	348	11,261
UN5	55	25	55	60	0,726
UN7	30	35	30	35	1,471
UN10	25	40	25	30	3,000
UN13	25	-	25	-	1,315
UN14	25	-	25	-	1,171
UN15	5	-	5	-	1,079
UN19	60	-	60	-	4,000
UN21	45	-	45	80	1,882
UN30	160	240	135	160	2,667
UN34	35	55	35	80	23,000
UN38	130	140	105	130	4,800
Foi possível Excluir a Existência de Vínculo Genético de Filiação?	Poder de Exclusão (PE) do Sistema Genético.		Índice Combinado de Paternidade (ICP).		Probabilidade de Paternidade (PP).
Não	99,999998%.		10.288.614,39*		99,99999%

* Índice Combinado de Parentesco (ICP) é o resultado da razão entre a probabilidade a favor da hipótese da existência de real vínculo genético de filiação e a hipótese contrária a existência desse vínculo. Os típicos valores de ICP variam de 0 ao infinito.

Valores de Referência:

- ICP < "1" sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é contrária à existência de vínculo genético de filiação. Quanto menor for o ICP menor será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.
- ICP > "1" sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é a favor da existência de vínculo genético de filiação. Quanto maior for o ICP maior será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.

4. Conclusão

Em um conjunto de sistemas genéticos, onde o Poder de Exclusão supera o índice de 99,999998%, não foi possível excluir a hipótese da existência de vínculo genético de filiação entre os animais testados**. Além disso, a probabilidade de parentesco encontrada entre eles é da ordem de 10.288.614,39. Portanto, concluímos que entre o doador da amostra identificado como 372 (Adona 372) e o doador da amostra identificado como 386 (Alice) haja verdadeiro vínculo genético de filiação.

**Em casos particulares de criações onde haja retrocruzamentos constantes podem surgir animais com alta endogamia de forma que a conclusão dada sobre a paternidade pode recair também sobre outro parente biológico de sua descendência direta, mesmo com o altíssimo Poder de Exclusão observado neste laudo. Caso haja necessidade de maior discernimento sugere-se que seja feito um exame de trio, ou seja, aquele que conta com a participação de um filho e seus supostos pai e mãe.

São Paulo, 4 de junho de 2025



Dra. Fernanda Montiel Dalio
Bióloga Molecular
CRBio-01 064594
Responsável Técnico